

---

## Fwd: Questionamentos IT2B – TRT 24

1 mensagem

---

**Alexandre Rosa Camy** <acamy@trt24.jus.br>  
Para: Carlos Alberto Barlera Coutinho <ccoutinho@trt24.jus.br>

29 de março de 2023 às 11:12

----- Forwarded message -----

**De: Agnaldo Luiz de Campos** <agnaldo.campos@it2b.com.br>

Date: qua., 29 de mar. de 2023 às 10:50

Subject: ENC: Questionamentos IT2B – TRT 24

To: Alexandre Rosa Camy <acamy@trt24.jus.br>

Cc: Ricardo Nunes <rnunes@it2b.com.br>, Pablo Miranda <pmiranda@it2b.com.br>, Cassio Antônio Viana Dias <cassio.dias@it2b.com.br>

Camy,

Segue abaixo os questionamentos, o de número 7 (sete) falamos apouco em reunião.

Obrigado

### AGNALDO CAMPOS – EXECUTIVO DE NEGÓCIO

+55 11 99629 4284 Meu WhatsApp| +55 11 3824 6801 Ramal 4466



---

**De:** Ricardo Nunes <rnunes@it2b.com.br>

**Enviada em:** quarta-feira, 29 de março de 2023 11:48

**Para:** Agnaldo Luiz de Campos <agnaldo.campos@it2b.com.br>; Pablo Miranda <pmiranda@it2b.com.br>; Cassio Antônio Viana Dias <cassio.dias@it2b.com.br>

**Assunto:** Questionamentos IT2B – TRT 24

### Questionamentos IT2B – TRT 24

**Questionamento 1** – Correto o entendimento que exceto as soluções 1.2.4 Gestão de Projetos Ágeis, 1.2.5 Ferramenta de Suporte Remoto e Distribuição de Software para Micro Computadores e 1.2.6 Ferramenta de Chatbot, todas as demais soluções deverão ser do mesmo fabricante da solução de ITSM e deverão ter os processos ITIL certificados pela PINK ELEPHANT, Pink Verify Toolsets V3 ou V4 conforme item 1.1.4? Ou apenas a solução de ITSM de Gestão de Serviços e TI que deverá ter as certificações solicitadas no item 1.1.4 Pink Elephant?

**Questionamento 2** – Correto o entendimento que a solução proposta para Ativos dos itens 5 (Desktops e Notenooks), 6 (Impressoras), 7 (Ativos de Rede), 8 (Hosts Físicos), 9 (Hosts Virtuais) e 10 (Containers) não precisa ter certificação Pink Verify desde que exista apenas o CMDB da solução de ITSM conforme item 1.1.4.5.3?

**Questionamento 3** – Conforme item abaixo 1.1.4.2.2 da TR correto o entendimento que a instalação de SW neste caso será apenas para Desktops e Noebooks? Para os demais ativos de infra estrutura a solução pode estar integrada para repassar o workflow por exemplo para um SCCM instalar patches e Sw adicionais em Servidores?

1.1.4.2.2. A solução deve permitir a gestão do inventário e licenciamento de software de forma integrada com os demais processos ITIL, suportando automação de workflows para a instalação de software mediante fluxo prévio de autorização e gerando relatórios de consumo que permitam a gestão e controle do uso das licenças;

**Questionamento 4** – Correto o entendimento que a solução para o item 1.2.5 Ferramenta de Suporte Remoto e Distribuição de Software para Micro Computadores deve ser apenas para Ativos dos item 5 da proposta (Desktops e Notenooks)?

**Questionamento 5** – Correto o entendimento que a solução para o item 1.2.7.9.21 deve ser apenas para o item 1.2.5 Ferramenta de Suporte Remoto e Distribuição de Software para Micro Computadores deve ser apenas para Ativos dos item 5 da proposta (Desktops e Notenooks)?

**Questionamento 6** – Conforme item 1.2.5 de acesso remoto, qual a quantidade acessos simultâneos de deveremos considerar para os 9 participantes da ATA visto que o licenciamento deste item não é por ativo e sim por acessos simultâneos dos agentes de Service Desk remotos?

**Questionamento 7** – Em relação a tabela de preços máximos aceitáveis e analisando o arquivo de valor estimado.pdf, anexo a licitação é nítido que alguns fabricantes players de mercado não conseguirão participar do certame visto que possuem valores de licenças de Gestão de

ativo com valores muito superiores ao valor máximo aceitável.

Cada fabricante tem uma política de descontos que normalmente é linear em todas as licenças da oportunidade, não sendo possível dar descontos diferentes em cada linha, licença da tabela de preços e com isto fica impossível de chegar nos valores máximos aceitáveis das linhas 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

Observando a própria tabela de valores estimados o fabricante Servicenow e BMC estão com os valores muito acima dos valores estimados provavelmente pelo fato que os custos das licenças da IFS Assyst, CitSmart, Aranda e Marval serem zerados ou até mesmo valores mínimos que com aquele valor, não seria possível nem pagar os custos da licença de Acesso Remoto e Distribuição de pacotes e Patches, que na maioria dos fabricantes citados e como permite o edital seria uma licença de outro fabricante do SW de ITSM.

O item 13.8 do edital está limitando a participação de grandes players e líderes do mercado segundo quadrantes de Gartner, IDC e Forrester visto que conseguiria atingir o valor máximo da licitação de R\$ 44.779.093,80 porém com uma distribuição de valores em cada linha diferente, tendo valores muito agressivos nas licenças de ITSM e Projetos e um custo maior que os valores máximos nas licenças de gestão de ativos.

Com a limitação das linhas do item 13.8 a maioria das empresa teria que fazer jogo de planilhas na composição dos custos, deixando o valor de licenças de ativos inviável (sem pagar os custos reais) e balanceando a diferença de custos nas licenças de ITSM. O problema é que se balancearmos pelo máximo de licenças da ATA como é a proposta e o órgão contratando o mínimo que deve ser o inicial do processo os custos de ativos não seriam cobertos, deixando o contrato inexecutável. Caso seja balanceado para o mínimo de quantitativo de licenças a administração pública pagaria um valor muito maior no valor das licenças a partir que fossem aditivadas mais licenças de ITSM acima do mínimo e até o limite da ATA.

Por este motivo o que seria mais viável e correto para os valores seria de ter a limitação pelo valor máximo do total do grupo com cada empresa tendo sua distribuição de preços na planilha de proposta, sem limitação entre as linhas do grupo e apenas com a limitação ao valor global da proposta. Podemos considerar a nossa proposta desta forma?

Item 13.8 - Não se recomenda concentrar o esforço de redução em apenas um, ou mesmo em um subconjunto de itens que integram o grupo, pois os demais, se incompatíveis com o seu valor máximo aceitável, podem levar à desclassificação do respectivo grupo ou da proposta.

<b>GRUPO 01 (ÚNICO)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTDE MENSAL</b>	<b>QTDE (TOTAL 30 MESES)</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL (30 MESES)</b>
<b>1</b>	<b>22</b>	660	Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	R\$ 605.002,20
<b>2</b>	<b>372</b>	11.160	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	R\$ 11.222.049,60
<b>3</b>	<b>498</b>	14.940	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	R\$ 10.001.433,60
<b>4</b>	<b>368</b>	11.040	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	R\$ 3.740.793,60
<b>5</b>	<b>14.529</b>	435.870	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ 5,54	R\$ 2.414.719,80
<b>6</b>	<b>2.025</b>	60.750	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	R\$ 540.675,00
<b>7</b>	<b>2.578</b>	77.340	Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ 8,90	R\$ 688.326,00
<b>8</b>	<b>612</b>	18.360	Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ 6,74	R\$ 123.746,40
<b>9</b>	<b>2.754</b>	82.620	Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ 6,74	R\$ 556.858,80
<b>10</b>	<b>8.565</b>	256.950	Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	R\$ 1.731.843,00
<b>11</b>	<b>0</b>	9	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	R\$ 2.928.410,82
<b>12</b>	<b>0</b>	9	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	R\$ 1.540.692,09
<b>13</b>	<b>0</b>	9	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	R\$ 1.810.593,99

14	9	270	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 25.459,07	R\$ 6.873.948,90
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO PARA 30 (TRINTA) MESES</b>					<b>R\$ 44.779.093,80</b>

grato

**RICARDO NUNES** – Gerente Pré-vendas IT Solutions

+55 11 99955-1346 | +55 11 3824-6800 (RAMAL 5564)



--




---

Alexandre Rosa Camy  
 Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação  
 Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região



# Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24<sup>a</sup> Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Campo Grande, 2 de abr. de 2023

## Parecer

Em resposta aos questionamentos formulados pela empresa IT2B no dia 29 de março de 2023, informamos o que segue:

- **Questionamento 1**

É correto o entendimento de que os item 1.2.4, 1.2.5 e 1.2.6 podem ser de outros fabricantes, desde que integrados com a solução ITSM. A solução ITSM deverá ter nativamente os processos listados no Item 1.1.4.1.2. No entanto, os certificados Pink Verify serão exigidos apenas para os processos que constam na tabela do item 1.1.4.1.1.

- **Questionamento 2**

Dentre os certificados exigidos no Item 1.1.4.1.2 constam o "SACM = Service Asset & Configuration Management" para o ITIL V3 ou "SCOM = Service Configuration Management e IAM = IT Asset Management" para o ITIL V4. Os selos acima citados estão relacionados ao processo "Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviço" que, por sua vez, atua com os ativos mencionados no questionamento. Portanto, o entendimento está incorreto.

- **Questionamento 3**



## Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24<sup>a</sup> Região  
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Não há requisito no Termo de Referência que faça esta separação, de maneira que a solução deve ser única para todos os ativos.

- **Questionamento 4**

Está correto.

- **Questionamento 5**

Está correto.

- **Questionamento 6**

Não possuímos tal informação, apenas os quantitativos listados no item 1.3.1.

- **Questionamento 7**

Por se tratar de uma exigência legal, nos abstermos de emitir parecer sobre este questionamento.

Atenciosamente,

Alexandre Rosa Camy

Diretor da SETIC